

DECRETO N. 18.743, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.551, de 18 de junho de 2020, que "Aprova o regulamento da operação técnica do Serviço de Transporte Coletivo do Município de São José dos Campos e dá outras providências".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 53.355/20;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 9º do Anexo do Decreto n. 18.551, de 18 de junho de 2020, que "Aprova o regulamento da operação técnica do Serviço de Transporte Coletivo do Município de São José dos Campos e dá outras providências", para a seguinte redação:

"Art. 9º....."

I - a regularidade implica no atendimento do respectivo indicador de desempenho previsto no contrato de concessão e seus anexos;"

Art. 2º Fica alterado o "caput" do art. 18 do Anexo do Decreto n. 18.551, de 18 de junho de 2020, para a seguinte redação:

"Art. 18. A qualidade da prestação dos serviços será avaliada por critérios objetivos de regularidade, pontualidade, confiabilidade e cumprimento de partidas, nos termos do edital de licitação, contrato de concessão e seus anexos."

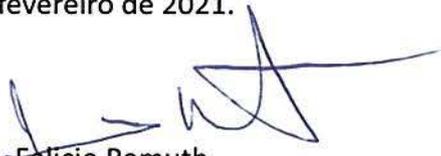
Art. 3º Fica alterado o "caput" do art. 28 do Anexo do Decreto n. 18.551, de 18 de junho de 2020, para a seguinte redação:

"Art. 28. A Concessionária deverá ter, durante a vigência do contrato, domicílio fiscal no Município, mantendo no local escrituração de natureza contábil, fiscal, trabalhista, previdenciária e outras pertinentes, formuladas em separado, abrangendo apenas os serviços objeto desta licitação bem como devendo os veículos vinculados a concessão serem licenciados no Município de São José dos Campos."

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

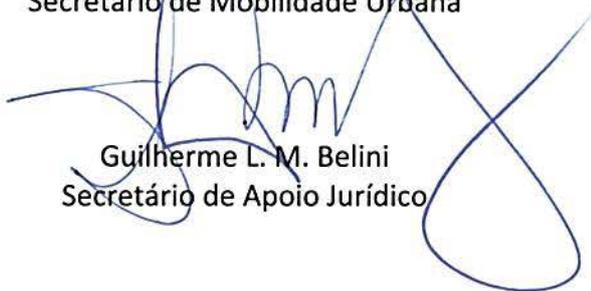
São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2021.



Felício Ramuth  
Prefeito

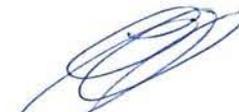


Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo